



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**EMENDA MODIFICATIVA 001/2018**

A Comissão de Constituição e Justiça que está subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 110, XI, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 4298/2018.

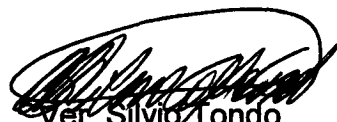
Modifica-se a redação do Art.4º do Projeto de Lei 4298/2018:

Segue alterada redação


“Art. 4º - Fica a critério do Poder executivo a regulamentação da presente matéria.”

**JUSTIFICATIVA:** Respeitando o poder de gestão e autonomia do Poder Executivo modifica-se o Art.4º do Projeto de Lei nº 4298/2018, sendo de relevante interesse público, para o bem comum da municipalidade.

Caçapava do Sul- RS, 11 de junho de 2018.

  
Ver. Silvio Tondo  
Presidente da CCJ

  
Ver. Marcia Gervasio  
Relatora da CCJ

  
Ver. Alex Vargas  
Membro da CCJ

CMV CONFERIR NO SUL - PESQUISA DE PLENÁRIO  
14/06/2018 13:33 - 00000000813 01/02